



INDICAÇÃO N. 10 DE 27 DE fevereiro DE 2014

A Sessão Executiva  
É meia-manoite  
27.2.2014  
A Presidente

Lançada pelo governo do Estado, ações nas áreas de mais difíceis acessos nos municípios e principalmente na Zona Rural vem fazendo a alegria de pequenos e médios produtores rurais, já que tem a garantia de acesso e escoamento da produção em locais antes intransitáveis neste período inverno.

Somos sabedores que isso envolveu lideranças dos vinte e dois municípios do Acre e que consolida uma política ambiental, agrícola, agroflorestal e extrativista na qual os nossos trabalhadores e moradores rurais valorizam um passado de lutas e de grandes avanços. No entanto, temos ainda, muitas lutas a serem vencidas.

A essência do desenvolvimento na agricultura familiar localiza-se nas inúmeras possibilidades de gerações e de processos inovadores que irão traduzir na construção e transformação de política de estado.

Nessa ótica, é que venho através desta, propor com embasamento disciplinado no art. 169, da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Corte seja endereçado ao Excelentíssimo senhor Governador para que estude a possibilidade de continuidade das Ações iniciadas na BR 364 - Km 52, mas precisamente no Ramal do Paraná dos Mouras e suas adjacências que interliga os Municípios de Cruzeiro do Sul e Porto Walter.

O objetivo desta proposição é fazer com que as ações prossigam contemplando esses ramais, garantindo as condições de trafegabilidade para famílias de produtores rurais que utilizam os canais de comercialização, incentivados pelas políticas públicas de apoio ao desenvolvimento de nosso Estado.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

25 de fevereiro de 2014.

Deputado Eber Machado

PSDC